ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 1077 de 27 de novembro de 1984.

Cria 100 (cem) cargos efetivos de Professor - Referencia III.

O Prefeito Municipal de Itaguaí

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 100 (cem) cargos de Professor - Referencia III, no Quadro Permanente, junto ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 3º - Os recursos para atender ao que dispõe o artigo 1º desta Lei, correrão por conta da dotação - Pessoal Civil 3111.

Itaguaí, 29-11-84.

OTONI ROCHA
Prefeito.